



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ**

Lei n.º:3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

---

**Ata nº. 06/2024 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente  
12 de junho de 2024**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia doze de junho de dois mil e vinte quatro, as quatorze horas, sendo na modalidade on-line. Participaram desta reunião: Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (presidente), Claysse Danielle Morimoto (CMDCA), Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (CMDCA), Cristiano Ribeiro (Conselho Tutelar), Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva do CMDCA). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 05/2024 do CMDCA:** A ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no CMDCA:** A renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social e adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), atualmente desenvolvido pelo CREAS, tinha anteriormente sido aprovado com ressalva pela pendência do documento do Laudo do Corpo de Bombeiros. O documento foi devidamente encaminhado com validade até 8 de maio de 2025, por isso, será aprovada a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), desenvolvido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Resolução nº 25/2024. **Pauta nº 03 – Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR – Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade:** Após a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 013/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR em reunião realizada na data de 15 de maio de 2024, foi



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ**

Lei n.º:3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

encaminhado pelo Escritório Regional solicitações de documentação para anexar no sistema, dentre eles a Resolução do CMDCA que aprova a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas. Como relatado na pauta anterior, a renovação da inscrição foi aprovada após o recebimento do documento que estava pendente, sendo efetivada por meio da Resolução nº 25/2024 CMDCA. **Pauta nº 04 – Comissão Intersectorial de Acompanhamento do SINASE:**

Segundo consta em e-mail encaminhado pelo Escritório Regional, a Adesão da Deliberação nº 13/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, estabelece que seja instituída a Comissão Intersectorial do SINASE, nomeada através de Portaria Municipal. Assim, baseado no Caderno de Orientações Técnicas - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, foi articulado/solicitado aos responsáveis das Políticas Públicas e demais segmentos as indicações de representantes para compor esta Comissão Intersectorial de Acompanhamento do SINASE. Esta Comissão terá como atribuição: I - acompanhar o processo de implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, através da articulação entre as políticas governamentais e a elaboração de estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas; II - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersectoriais no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; III - articulação entre os serviços e programas das políticas setoriais e para a interlocução com os órgãos de defesa de direitos, pactuando fluxos e protocolos; IV - discutir, propor e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Plano Nacional e Estadual e monitorar as ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Assim, esta Comissão será composta pelos seguintes representantes: • Representante do Órgão Gestor do Executivo: Ana Luiza de Oliveira Moura; • Representante do Órgão Gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto: Juliana Del Ciampo Oliveira; • Representante da Política de Assistência Social: Claysse Danielle Morimoto; • Representante da Política de Saúde: Larissa Alves Munhoz Gomes; • Representante da Política de Educação: Kelen Cristina Ribeiro Pereira; • Representante da Política de Trabalho: Luciana Aparecida dos Santos Araújo; • Representante da Política de Cultura: Danilo Mota da Silva; • Representante da Política



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ**

Lei n.º:3. 665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

de Esporte: Rafael Vital dos Santos; • Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Jaqueline Aparecida da Silva; • Representante do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente: Taciana de Souza; • Representante do Conselho de Assistência Social: Rita de Cássia de Lima Pereira. A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE será efetivada pela Portaria nº \_18.227 de 12 de Junho de 2024. **Informe 01 – Informações atualizadas pelo SIPIA:** Danielle explica que foi reiterado ao Conselho Tutelar o envio do material SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, encaminhada pela Coordenação da Política Estadual da Criança e Adolescente. Cristiano, Conselheiro Tutelar presente em reunião relata que foi encaminhado a Assistência Social solicitação de capacitação, pois o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) utilizado por eles teve mudanças na sua configuração. Danielle reitera que isso será repassado a Secretária para devida análise. **Informa 02 – Emenda Parlamentar da APAE:** Danielle informa sobre o recebimento da Emenda Parlamentar que já consta na conta do município destinado a APAE no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provindo do Senador Flávio Arns e do Deputado Federal Paulo Litro, sendo R\$1000.000,00 (cem mil reais) de cada um. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze e quarenta minutos, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 12 de junho de 2024.